



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**  
**E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**  
**SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS**  
**PORTARIA N° 534/2020 - SRH**

**O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto Federal nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual nº 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **3320/2015 - 163, RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR**, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 1425/2015-SRH, de 19 de outubro de 2015, que outorgou a Fábio Fleuri Pereira inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ em seu artigo 1º, Parágrafo único:

**ONDE SE LÊ:** Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/ responsável (eis) técnico (s)e deverão ser executadas, com prazo final de até 19 de outubro de 2017, para consolidação desta ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado.

**LEIA-SE:**Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis) técnico (s) e deverão ser executadas, com prazo final de até 19 de outubro de 2021, para consolidação desta ato, sob pena de revogação, conforme previsto no processo acima mencionado .

**Art. 2º -** Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

**Art. 3º -** Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

**Art. 4º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, em Goiânia, aos **21** dias do mês de **maio de 2020**.

Documento assinado digitalmente.

**MARCO JOSÉ MELO NEVES**  
Superintendente de Recursos Hídricos e Saneamento



Goiânia, 29 de Maio de 2020 às 12:37

[Assinado eletronicamente]

MARCO JOSÉ MELO NEVES

Código de Autenticação:

159076666145QJU4MP